

AGTPAE-GDG - 32020
Código de validação: 3CCCFEBCA2

AGENDA PARA 4ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Presidente: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa

Secretário: Mário Lobão Carvalho

Compareceram os Senhores Desembargadores:

+++++

01 - Projeto de Alteração do Regimento Interno:

1 - No art. 343 - modificação do final do parágrafo 2º e acréscimo de um novo parágrafo 3º com a renumeração dos demais

Art. 343. As sessões virtuais serão realizadas, semanalmente, por determinação dos presidentes dos órgãos julgadores.

§ 1º A sessão virtual terá duração de sete dias corridos, com início às quinze horas, nos dias disciplinados para realização das sessões ordinárias presenciais, conforme os artigos 331 a 334 deste Regimento.

§ 2º O prazo para votação dos demais desembargadores integrantes do órgão julgador finaliza sete dias corridos após a abertura da sessão, às 14h 59min, encerrando a sessão às quinze horas, **ainda que na fluência dos sete dias ocorram feriados ou pontos facultativos.**

§ 3º **Havendo feriado ou ponto facultativo nos dias designados para abertura ou encerramento da sessão virtual, fica o evento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente a data fixada.**

§ 4º Às secretarias dos órgãos julgadores competirá a abertura e o encerramento da sessão virtual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

§ 5º Após a inserção do relatório no sistema PJe, o relator indicará, no pedido de inclusão em pauta, que o julgamento do processo se dará em ambiente virtual.

§ 6º Para que o processo seja incluído na sessão virtual, o relatório e o voto precisam estar necessariamente inseridos no sistema PJe até a data da abertura da sessão, e, não constando o voto no horário da abertura da sessão, o processo será retirado obrigatoriamente da pauta pelo secretário do órgão julgador.

§ 7º O relatório e o voto apresentados pelo relator ficarão disponíveis para visualização no ambiente da sessão virtual, a partir da abertura da sessão de julgamento, até seu encerramento.

2 - Nos artigos 349 e 358 acrescentar o vocábulo videoconferência:

Art. 349. Nos feitos em que haja revisão, os votos do relator e do revisor deverão ser inseridos no sistema antes da inclusão do processo em pauta para julgamento virtual. Parágrafo Único. Quando o voto do revisor divergir do voto do relator, o revisor indicará a necessidade de inclusão do processo em pauta convencional para julgamento em sessão presencial **ou por videoconferência.**

Art. 358. Os processos a serem submetidos a julgamento em sessão física, virtual **ou por videoconferência** deverão constar de pauta, que deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 1º Independem de pauta os processos de *habeas corpus*, submetidos a julgamento na sessão subsequente ao seu retorno com parecer da Procuradoria Geral da Justiça, e os embargos de declaração, após manifestação da parte contrária, se com efeitos modificativos.

§ 2º A pauta será afixada na entrada da sala onde será realizada a sessão presencial e no *site* do Tribunal, em campo apropriado, quando se tratar de sessão virtual **e por videoconferência.**

§ 3º As partes terão vista dos autos em Secretaria mesmo após publicação da pauta de julgamento, sendo-lhes vedada a realização de carga, exceto para extração de cópias, na forma do § 3º do art. 107 do Código de Processo Civil.

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

DES. JOSEMAR LOPES SANTOS
DES. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
DES. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
DES. TYRONE JOSÉ SILVA
DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
DES. JOÃO SANTANA SOUSA
DES^a ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR
DES. MARCELINO CHAVES EVERTON
DES. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
DES. KLEBER COSTA CARVALHO
DES. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
DES. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
DES. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO
DES. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES
DES. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO
DES. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO
DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
DES^a MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES
DES. MARCELO CARVALHO SILVA
DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
DES. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
DES^a NELMA SARNEY COSTA
DES. CLEONES CARVALHO CUNHA - RELATOR
DES^a CLEONICE SILVA FREIRE
DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
DES. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

+++++

Gabinete do Diretor-Geral, em São Luís, 27 de outubro de 2020.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/10/2020 11:40 (MARIO LOBAO CARVALHO)

